



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PROCESSO DIGITAL 35873-24-PAT-SMS

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.593.430/0001-50 estabelecida, na AV Henrique Mansano 1595 -Jd Alpes - Londrina- PR - Cep 86075-000, tel: (43) 3339-1320 email: londrimedi.licitacao@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. JOSE MARCIO CARREGA, CPF nº XXX.523.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, equipamentos e mobiliários médicos hospitalares e odontológicos para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	50.849	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ALTURA MÍNIMA DE 110 CM; DIVISÃO DE FRAÇÕES DE 50 A 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MANUAL, EM AÇO INOX POLIDO, ACOPLADO À COLUNA DA BALANÇA, GRADUADA	03	UN	EMAI/ BP	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00



		EM 0,5 CM, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, INICIANDO A NUMERAÇÃO EM 1,00 M E TERMINANDO EM 2,00 M; PLATAFORMA 400 X 500 MM COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO CARBONO; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA; COM DISPLAY COM VISOR DE LED DE ALTA VISIBILIDADE, SENDO MAIOR/IGUAL A 2 CM COM 6 DÍGITOS TER COMANDOS DE LIGA, DESLIGA, E TECLA TARA; BIVOLT 110/220 V; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. ACOMPANHA CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM FUNCIONAMENTO DO APARELHO, ALÉM DE MANUAL. A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR BRANCA.					
60	66.420	VIDEOLPOSCÓPIO COM MONITOR EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DO COLO UTERINO, VAGINA E VULVA. DESCRIÇÃO: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 VC.A. 50/60 HZ;;FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: 2X FUSÍVEIS DE VIDRO 5X20 MM T 2AL, 250V; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 55 VA; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; INTERFACE DE COMANDOS COM ZOOM, FOCO, LUZ E LUZ VERDE E AZUL; CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA; FILTRO LUZ AZUL COBALTO E VERDE; ILUMINAÇÃO POR LED COM VIDA ÚTIL PREVISTA PARA 50 000 HORAS; ZOOM ÓPTICO MOTORIZADO: 8X – 30X COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM; OBJETIVA	02	UN	MEDPEJ/ PE 7000 ZR	R\$ 17.999,90	R\$ 35.999,80



		COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM; DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO (MILÍMETROS): 180 MM; REGULAGEM DE ALTURA PODE VARIAR CONFORME A ESTATIVA (METROS): 0,85 – 1,30 M; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM ACESSÓRIOS: (LARGURA/PROFUNDIDADE/ALTURA): 0,50 X 0,50 X 1,35 M; PESO LÍQUIDO: 13 KG; CERTIFICAÇÃO INMETRO; REGISTRO ANVISA; OBJETIVA COM DISTÂNCIA FOCAL DE 400 MM; MONITOR DE VÍDEO; KIT PARA CAPTURA DE IMAGENS; SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS; BRAÇO ARTICULÁVEL PARA CADEIRA DE EXAMES; SUPORTE PARA CADEIRA DE EXAMES ESTATIVA DE PISO COM 05 RODÍZIOS E BRAÇO ARTICULÁVEL.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor total da ata de registro de preços **R\$ 52.499,80** (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Os pagamentos serão realizados no BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.

7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Diretoria de Atenção Básica da SMS Jéssica Laís De Oliveira Pimenta. A gestão será exercida pela Gerência de Suprimentos Keila Machado Dos Reis Vieira.



8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas: _____

139-2025 M CARREGA pdf

Código do documento 959bbe41-bae2-4ca8-856c-dfe5dc5c7ba0



Assinaturas



JOSE MARCIO CARREGA
londrimedi.licitacao@gmail.com
Assinou como parte



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares
alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares



KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA
keilamr3@gmail.com
Assinou como testemunha

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA



JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA
saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

11 Jul 2025, 13:18:59

Documento 959bbe41-bae2-4ca8-856c-dfe5dc5c7ba0 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-11T13:18:59-03:00

11 Jul 2025, 13:21:16

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-11T13:21:16-03:00

11 Jul 2025, 14:36:03

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 5028) - **Geolocalização: -18.6028892 -46.5054421** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-07-11T14:36:03-03:00

11 Jul 2025, 16:52:35

JOSE MARCIO CARREGA **Assinou como parte** - Email: londrimedi.licitacao@gmail.com - IP: 187.18.65.24 (r258-pr-

biritibamirim.ibys.com.br porta: 7112) - Documento de identificação informado: 109.523.298-32 - DATE_ATOM: 2025-07-11T16:52:35-03:00

11 Jul 2025, 17:17:03

ALYNE MARIA APARECIDA VELOSO PEREIRA SOARES **Aprovou** (ade0a408-a390-4301-ba7d-ec543c15a957) - Email: alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 15848) - **Geolocalização: -18.6030911 -46.5054421** - Documento de identificação informado: 099.779.226-40 - DATE_ATOM: 2025-07-11T17:17:03-03:00

14 Jul 2025, 08:24:02

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA **Assinou como testemunha** (6337c7a5-5296-4413-8fee-b05cccb03bc3) - Email: keilamr3@gmail.com - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 6494) - Documento de identificação informado: 063.406.066-01 - DATE_ATOM: 2025-07-14T08:24:02-03:00

16 Jul 2025, 15:24:39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2025-07-16T15:24:39-03:00

16 Jul 2025, 15:24:47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **jessica_lais_pimenta@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2025-07-16T15:24:47-03:00

16 Jul 2025, 15:26:15

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA **Assinou** (39b15ccd-9dfd-4126-b77e-b161951a1b36) - Email: saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 62350) - **Geolocalização: -18.5997064 -46.5018329** - Documento de identificação informado: 097.975.036-90 - DATE_ATOM: 2025-07-16T15:26:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b5c7a4671a769909732716edc049b808e3993c7e1596e155728a726fcd9adef

(SHA512):e55a9cd3fb55c2117aec22c6adc56bc2d0d71039a986bd019b8575933efac35263556693b9cbc5717bb70ca6a46d6a0639b33c29c1f49d83918e9239921c277b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.